



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO) N^o 01/2013

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo imediato 2: Subsidiar a construção, sistematização e validação de uma proposta de Sistema Nacional de Educação, em consonância com as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Resultado 2.1: Subsídios técnicos para a discussão em torno de uma proposta de Sistema Nacional de Educação elaborados.

Atividades:

2.1.1 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação de um Sistema Nacional de Educação.

2.1.3. Construir metodologia para dotar a SASE de instrumentos que possibilitem a promoção de debates regionais com a participação de entes federativos e organismos sociais, visando à construção de uma proposta de Sistema Nacional de Educação.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaborar subsídios metodológicos para a construção e sistematização de uma proposta de Sistema Nacional de Educação (SNE) em consonância com as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE).

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Avanços significativos na área educacional vêm sendo registrados nos últimos 10 anos, tais como o incremento dos investimentos, a proposição do novo Plano Nacional de Educação - PNE e sua adoção como instrumento norteador do planejamento estatal para a área da educação, a implantação do piso salarial nacional para o magistério, a ampliação da faixa etária com educação básica obrigatória e gratuita e a corresponsabilização da União na oferta, o ensino fundamental de nove anos, entre outros.

Neste contexto, há que se destacar também o fortalecimento da coordenação federativa - papel desempenhado crescentemente pelo MEC. A criação da Secretaria

de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), neste sentido, é fruto da necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos materializados no dispositivo constitucional do Regime de Colaboração. Mas a despeito destes avanços e pressupostos, ainda não houve a regulamentação das normas de cooperação entre os entes federativos, nem a adoção de mecanismos mais efetivos para a indução do regime orgânico de colaboração entre os sistemas de ensino, o que seria a concreta representação da instituição do Sistema Nacional de Educação – SNE.

O caminho a ser percorrido exige diálogo e negociação de diferentes interesses. Por esta razão, é fundamental a contratação de consultoria especializada em metodologias pautadas em uma visão sistêmica dos trabalhos a serem realizados, visando apoiar a equipe técnica da SASE no desenvolvimento de estratégias políticas para a construção de consensos sucessivos em torno de uma proposta de Sistema Nacional de Educação.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 1. Sistematizar e analisar as contribuições realizadas pela SASE para a construção de uma proposta de SNE e propor estratégias para sua difusão, visando manter o debate presente na agenda educacional.

Atividade 2. Identificar, nas esferas nacional e subnacional, os atores relevantes para a construção de uma proposta de SNE.

Atividade 3. Elaborar proposta metodológica para subsidiar a SASE na implementação e funcionamento de um observatório de atores relevantes para a construção de uma proposta de SNE.

Atividade 4: Elaborar proposta metodológica para subsidiar a SASE no relacionamento com cada um dos atores relevantes, elaborada dialogicamente com os responsáveis na Secretaria por estes relacionamentos, em especial com acadêmicos, dirigentes, técnicos, representantes de conselhos e agentes políticos das esferas nacional e subnacionais.

Atividade 5: Elaborar proposta metodológica para subsidiar a SASE em um processo de discussão regional dos avanços alcançados nas interlocuções com os atores identificados, visando aprimoramento e validação da proposta de SNE em construção.

Atividade 6: Validar propostas metodológicas e estratégias de difusão das contribuições realizadas, em discussão permanente com a equipe dirigente da SASE.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS

Produto 1 (atividades 1 e 6)

Documento técnico contendo estudo avaliativo das contribuições realizadas pela SASE para o SNE, com recomendações para sua difusão, especialmente com foco nos componentes do sistema e nas possibilidades de definição de normas de cooperação.

Produto 2 (atividades 2, 3 e 6)

Documento técnico contendo proposta metodológica para subsidiar a SASE nos processos de implementação e funcionamento de um observatório dos atores relevantes, suas lideranças, seus recursos, interesses e posicionamentos frente aos assuntos que são matéria do SNE.

Produto 3 (atividades 4 e 6)

Documento técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar a construção de consensos sucessivos em torno de uma proposta de SNE, com cada um dos atores identificados.

Produto 4 (atividades 5 e 6)

Documento técnico contendo proposta metodológica para subsidiar a SASE no processo de discussão regional do conhecimento acumulado no processo de construção do SNE.

Produto 5 (atividades 1, 4 e 6)

Documento técnico contendo estudo avaliativo dos avanços na construção de uma proposta de SNE.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**8.1. Escolaridade exigida:**

- Graduação em Ciências Humanas/Sociais.
- Mestrado em Ciências Humanas/Sociais.

8.2. Experiência exigida:

- Experiência mínima de 05 anos em desenvolvimento de atividades de facilitação, formação e metodologias de participação em processos grupais.
- Experiência mínima de 05 anos no treinamento de servidores públicos de alto escalão.
- Experiência mínima de 05 anos no desenvolvimento de ações com instituições complexas (Ministérios, Governos de Estado, Empresas Públicas).
- Experiência mínima de 05 anos no desenvolvimento de competências conversacionais institucionais/desenho de processos conversacionais/processos de negociação.

8.3. Habilidades específicas:

- Desenvolvimento de metodologias de formação e aplicação segunda as necessidades do cliente.
- Capacitação em metodologias para grupos focais.
- Desenho de metodologias qualitativas de avaliação de projetos.

9. Vigência do contrato:

12 (doze) meses.

10. Valor total do contrato:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

11. Cronograma de Pagamentos dos Produtos:

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Produto	Entrega	Valor
Produto 1. Documento técnico contendo estudo avaliativo das contribuições realizadas pela SASE para o SNE, com recomendações para sua difusão, especialmente com foco nos componentes do sistema e nas possibilidades de definição de normas de cooperação.	45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	22.000,00
Produto 2. Documento técnico contendo proposta metodológica para subsidiar a SASE nos desenho e os processos de implementação e funcionamento de um observatório dos atores relevantes, suas lideranças, seus recursos, interesses e posicionamentos frente aos assuntos que são matéria do SNE.	70 (setenta) dias após a assinatura do contrato.	23.000,00
Produto 3. Documento técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar a construção de consensos sucessivos em torno de uma proposta de SNE, com cada um dos atores identificados.	160 (cento e sessenta) dias após a assinatura do contrato.	22.000,00
Produto 4. Documento técnico contendo proposta metodológica para subsidiar a SASE no processo de discussão regional do conhecimento acumulado no processo de construção do SNE.	250 (duzentos e cinquenta) dias após a assinatura do contrato.	23.000,00
Produto 5. Documento técnico contendo estudo avaliativo dos avanços na construção de uma proposta de SNE.	335 (trezentos e trinta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	30.000,00
TOTAL		120.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular:

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme especificado abaixo.

1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de até 70 pontos.

ITEM ANALISADO (Análise curricular)	FATOR	Requisito	PONTOS
Escolaridade exigida: Graduação em Ciências Humanas/Sociais e Mestrado em Ciências Humanas/Sociais.	30	Mestrado	05
		Doutorado	10
Experiência exigida: Experiência mínima de 05 anos em desenvolvimento de atividades de facilitação, formação e metodologias de participação em processos grupais.	06	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10
Experiência mínima de 05 anos no treinamento de servidores públicos de alto escalão.	06	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10
Experiência mínima de 05 anos no desenvolvimento de ações com instituições complexas (Ministérios, Governos de Estado, Empresas Públicas).	06	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10
Experiência mínima de 05 anos no desenvolvimento de competências conversacionais institucionais/desenho de processos conversacionais/processos de negociação.	06	05 anos	05
		Mais de 05 anos	10
Desenvolvimento de metodologia de formação e aplicação segundo as necessidades do cliente.	06	Possui	05
		Não possui	10
Capacidade em metodologias para grupos focais.	06	Possui	05
		Não possui	10
Desenho de metodologias qualitativas de avaliação de projetos.	04	Possui	05
		Não possui	10
TOTAL (máximo)	70		

15.2 Entrevista:

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (Entrevista Pessoal)	FATOR	Requisito	PONTOS
Demonstre experiência em desenvolvimento de cursos de capacitação e facilitação de processos grupais.	03	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência relevante no treinamento de servidores públicos de alto escalão.	03	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência relevante no desenvolvimento de ações com instituições complexas (Ministérios, Governos de Estado, Empresas Pública).	04	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência no desenvolvimento de competências conversacionais, institucionais/desenho de processos conversacionais/processos de negociação.	05	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre experiência no desenvolvimento de metodologias de formação e aplicação segundo as necessidades do cliente.	05	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre capacidade em metodologias para grupos focais.	05	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
Demonstre conhecimento em desenho de metodologias qualitativas de avaliação de projetos.	05	Possui	10
		Possui razoavelmente	5
		Não possui	0
TOTAL (máximo)	30		

É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. A estimativa é que de o consultor tenha 7 Missões de 04 dias cada uma, incluindo 7 Passagens (ida e volta) e 28 Diárias.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de Julho de 2013.

FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA

Diretora de Articulação com os Sistemas de Ensino

De acordo. Em de Julho de 2013.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino